



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplantina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 26 de março de 2026.

Of. nº. 030/2026-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 032/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **032**, de 26 de março de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao recebimento de recurso financeiro proveniente do Termo de Convênio Secretaria das Cidades – SECID, inserido no âmbito do Programa Asfalto Novo, Vida Nova.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.442.534,94 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.442.534,94 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0026.0451.0575.1172	Projeto: Pavimentação de Vias Urbanas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00903 - Termo de Convenio SECID Drenagem e Pavimentação Residencial João Furtado I e II	R\$ 12.442.534,94
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.442.534,94		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990118 - Termo de Convenio SECID - Drenagem e Pavimentação Residencial João Furtado I e II da fonte 903 - Termo de Convenio SECID Drenagem e Pavimentação Residencial João Furtado I e II nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0575 - VIAS URBANAS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1172	Pavimentação de Vias Urbanas	Melhoria de Infra-Estrutura	Outras Unidades e Medidas	1	R\$12.442.534,94	00903 - Termo de Convenio SECID Drenagem e Pavimentação Residencial João Furtado I e II

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Programa:	0575 - VIAS URBANAS		
Ação:	1172 - Pavimentação de Vias Urbanas		
Produto:	Melhoria de Infra-Estrutura	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00903 - Termo de Convenio SECID Drenagem e Pavimentação Residencial João Furtado I e II		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 12.442.534,94

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 26 de março de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 32/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, através do Ofício nº 25/2026, do Processo Digital nº 10283/2026, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.442.534,94 (*doze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos*).

A presente solicitação tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária específica destinada à execução de obras de infraestrutura urbana nos bairros **João Furtado I e João Furtado II**, contemplando os seguintes serviços:

- Pavimentação asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente
- Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais
- Serviços de terraplenagem e regularização do subleito
- Execução de base, sub-base e revestimento asfáltico
- Sinalização viária e urbanização complementar

A área total estimada de intervenção corresponde a aproximadamente **36.561,28 m²**, abrangendo vias predominantemente residenciais que atualmente apresentam condições inadequadas de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos.

Conforme vistoria técnica e memorial descritivo, foram identificados problemas de escoamento superficial, formação de enxurradas e pontos de erosão, fatores que comprometem a segurança viária, a integridade das vias e o adequado escoamento das águas pluviais.

Dessa forma, a execução das obras mostra-se necessária e prioritária, tendo como principais objetivos:

- Reduzir processos erosivos e danos ao leito carroçável
- Melhorar o sistema de drenagem e o escoamento das águas pluviais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

- Proporcionar melhores condições de mobilidade urbana e segurança no trânsito
- Promover a valorização urbanística da região e a melhoria da qualidade de vida da população

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal